

Ata n.º 1

----- Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Serviço de Gestão de Equipamentos Educativos e Ação Social Escolar – definição de fatores e ponderação dos métodos de seleção. -----

----- Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas 15 (quinze) horas, no edifício sede do município de Olhão, reuniu o júri designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão em sessão ordinária de dezasseis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de oito de fevereiro de dois mil e vinte e três relativa à proposta n.º 24/2023, que determinou a abertura do procedimento, constituído por António Humberto Camacho dos Santos, diretor do departamento de educação e coesão social, na qualidade de presidente, Mara Sofia Martins Calé, chefe da divisão de coesão social, na qualidade de vogal efetivo, e que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e António Manuel da Conceição Guerreiro, professor coordenador da Escola Superior de Educação e Comunicação, na qualidade de vogal efetivo, com o propósito de estabelecer os parâmetros e os fatores de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, respetiva grelha classificativa, e o sistema de valoração final de cada candidato(a), a constar na presente ata. -----

----- Conforme previsto no artigo 4.º do regulamento para cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus do município de Olhão, aprovado pela Assembleia Municipal em 26 de novembro de 2018, e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 14 de dezembro de 2018, os(as) titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus são recrutados(as) por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor, de entre trabalhadores(as) em funções públicas contratados(as) ou designados(as) por tempo indeterminado, integrados(as) em carreiras de grau 3 de complexidade funcional, e possuidores(as) de licenciatura, ou grau superior. Para além das habilitações o(a) candidato(a) terá, no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível as habilitações referidas, devendo a seleção recair no(a) candidato(a) que melhor corresponda ao perfil pretendido. -----

----- Para avaliação do perfil serão aplicados aos(às) candidatos(as) que venham a ser admitidos(as), de acordo com a suprarreferida deliberação camarária que determinou a abertura do procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública. -----

----- Avaliação curricular (AC) -----

----- Visa avaliar a qualificação de cada candidato(a), designadamente a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas, preferencialmente desempenhadas em municípios, tendo em conta as especificidades das competências dos seus órgãos. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: habilitação académica (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). Será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com

valoração até às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar, e de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%)$, sendo que: -----

----- 1. Habilitação académica (HA) - é ponderada a titularidade de grau académico, ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o perfil exigido, nomeadamente o grau de licenciatura na área das engenharias ou das ciências da educação, de acordo com o previsto no mapa de pessoal do município de Olhão, e com os seguintes níveis e pontuações respetivas: -----

----- Licenciatura - 14 (catorze) valores. Acrescem 4 (quatro) valores se o(a) candidato(a) tiver licenciatura na área biotecnológica, enquanto formação diversificada, englobando as áreas de controlo e gestão da qualidade, e higiene e segurança alimentar. -----

----- Mestrado - acresce 1 (um) valor se o(a) candidato(a) for mestre em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso. -----

----- Doutoramento - acrescem 2 (dois) valores se o(a) candidato(a) for doutorado(a) em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso. -----

----- 2. Formação profissional (FP) - é ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área posta a concurso, de acordo com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo consideradas aquelas que, realizadas nos últimos 3 (três) anos, estejam devidamente certificadas ou comprovadas, de acordo com o quadro seguinte: -----

Sem ações de formação, ou com ações em áreas não relevantes para o cargo posto a concurso	10 (dez) valores
Com ações em áreas relevantes e relacionadas com o cargo posto a concurso, de duração inferior a 20 (vinte) horas	12 (doze) valores
Com ações em áreas relevantes e relacionadas com o cargo posto a concurso, de duração entre 20 (vinte) e 75 (setenta e cinco) horas	14 (catorze) valores
Com ações em áreas relevantes e relacionadas com o cargo posto a concurso, de duração entre 76 (setenta e seis) e 125 (cento e vinte cinco) horas	16 (dezassex) valores
Com ações em áreas relevantes e relacionadas com o cargo posto a concurso, de duração entre 126 (cento e vinte seis) e 200 (duzentas) horas	18 (dezoito) valores
Com ações em áreas relevantes e relacionadas com o cargo posto a concurso, de duração superior a 200 (duzentas) horas	20 (vinte) valores

----- 3. Experiência profissional (EP) -----

----- Visa analisar o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso, sendo contabilizado como tempo de experiência de profissional o correspondente ao exercício de funções como técnico(a) superior, dirigente ou equiparado(a), devidamente

comprovado, tendo por base a análise do *curriculum vitae*, e as declarações passadas pelos serviços onde o(a) candidato(a) exerce/exerceu funções. Os (As) candidatos(as) são pontuados até ao limite máximo de 20 (vinte) valores, nos seguintes termos: -----

- Trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será ponderado o exercício de funções na carreira como técnico(a) superior ou equiparado(a), contabilizado à data de entrega das candidaturas, de acordo com os seguintes critérios: -----

Experiência mínima de 4 (quatro) anos	10 (dez) valores
Experiência superior a 4 (quatro) anos e inferior ou igual a 6 (seis) anos	12 (doze) valores
Experiência superior a 6 (seis) anos e inferior ou igual a 8 (oito) anos	14 (catorze) valores
Experiência superior a 8 (oito) anos e inferior ou igual a 10 (dez) anos	16 (dezassex) valores
Experiência superior a 10 (dez) anos	18 (dezoito) valores

- Trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será ponderado o exercício de funções de cargo dirigente, ou em outras funções de reconhecido interesse público, contabilizado à data de entrega das candidaturas, a acrescer à experiência de técnico(a) superior, de acordo com os seguintes critérios: -----

Experiência mínima de 3 (três) anos em cargo dirigente, ou equiparado(a), relacionada com a área posta a concurso	2 (dois) valores
---	------------------

Acresce 1 (um) valor por cada ano completo como dirigente, ou equiparado(a), até ao limite de 20 (vinte) valores. Acresce, ainda, 1 (um) valor por cada módulo de 3 (três) anos como dirigente, ou equiparado(a), se o cargo tiver sido exercido em autarquias locais.

----- **Entrevista pública (EnP)** -----

----- Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, bem como outros aspetos comportamentais dos(as) candidatos(as), é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, e será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples, com arredondamento às centésimas, da classificação dos fatores que a seguir se explicitam: -----

----- Motivação profissional (MP) - avalia o interesse e a vocação do(a) candidato(a) face às funções a desempenhar; -----

----- Sentido crítico (SC) - avalia os pontos fortes e pontos fracos relativos à função de dirigente, constrangimentos que o exercício do cargo comporta, a experiência profissional até à presente data, como o(a) candidato(a) perspetiva a gestão da unidade orgânica a cujo cargo se candidata, e como se relaciona com a sua experiência passada; -----

----- Capacidade de liderança (CL) - reflete a capacidade de coordenação, chefia e organização, e assunção de responsabilidades; -----

----- Capacidade de expressão verbal (EV) - avalia a fluência da linguagem, o rigor da terminologia empregue, e o poder de síntese; -----

----- Conhecimento da atividade municipal (AM) - avalia o conhecimento do(a) candidato(a) quanto à atividade municipal desenvolvida, com especial incidência na área posta a concurso, bem como em todas as vertentes da atividade municipal relacionadas com o serviço a dirigir. -----

----- Cada um dos fatores será avaliado de acordo com os seguintes níveis: -----

----- Nível insuficiente - 1 (um) a 4 (quatro) valores. -----

----- Nível reduzido - 5 (cinco) a 8 (oito) valores. -----

----- Nível suficiente - 9 (nove) a 12 (doze) valores. -----

----- Nível bom - 13 (treze) a 16 (dezasseis) valores. -----

----- Nível elevado - 17 (dezassete) a 20 (vinte) valores. -----

----- A avaliação da entrevista pública será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:
$$\text{EnP} = (0,15 \text{ MP} + 0,15 \text{ SC} + 0,25 \text{ CL} + 0,20 \text{ EV} + 0,25 \text{ AM})$$

----- A classificação final (CF) será expressa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, com arredondamento às centésimas, através da seguinte fórmula:
$$\text{CF} = (\text{AC} \times 50\%) + (\text{EnP} \times 50\%)$$
.

----- Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

----- *António Humberto Camacho dos Santos*

ANTÓNIO HUMBERTO
CAMACHO DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
ANTÓNIO HUMBERTO CAMACHO
DOS SANTOS
Dados: 2023.05.15 15:14:41 +01'00'

----- *Mara Sofia Martins Calé*

MARA SOFIA
MARTINS CALÉ

Assinado de forma digital por
MARA SOFIA MARTINS CALÉ
Dados: 2023.05.15 15:16:42
+01'00'

----- *António Manuel da Conceição Guerreiro*

ANTÓNIO MANUEL DA
CONCEIÇÃO
GUERREIRO

Assinado de forma digital por
ANTÓNIO MANUEL DA CONCEIÇÃO
GUERREIRO
Dados: 2023.05.15 15:15:42 +01'00'